



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 581/2010
13 DE JULHO DE 2010.**

Dispõe sobre **AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO** e dá outras providências,

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo dos contratos de caráter temporário, instituídos mediante seleção pela Lei 544/2009, sendo tal prorrogação aplicada apenas aos cargos de Continua, Serviços Gerais e Vigilantes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica prorrogado o prazo dos contratos referidos no *caput* deste artigo pelo prazo de 60(sessenta) dias, ou até preenchimento de tais cargos pelo concurso público realizado recentemente.

ARTIGO 2º - A prorrogação mencionada no Artigo anterior obedece a Constituição Federal, alterando-se apenas as datas sucessivamente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01 de julho de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2010.**

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e
Publicada por afixação Em
Lugar publica de costume na
Data supra.